

CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 5276/2021

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências.

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

24/11/2021

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 229/2021 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 5.276, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2021.

03

03

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Autarquia SAAE, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 129/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao orçamento vigente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinados à manutenção da Autarquia SAAE, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

u	331110	cações orça	incintai ias				
3	01	00	SERVIÇO	AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO			
	4	17.512.0013.2087.0000		Manutenção do Setor de Administração SAAE VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI-	15.000,00 F.R.: 0	01	00
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI- VIL	г.к 0	01	00
		01		TESOURO			
		110	000	GERAL			
	5	17.512.0013.2	087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE	10.000,00		
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	00
		01		TESOURO			
		110	000	GERAL			
	6	17.512.0013.2	087.0000	Manutenção do Setor de Administração SAAE	20.000,00		
		3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
		01		TESOURO			
		110	000	GERAL			
	11	17.512.0013.2087.0000		Manutenção do Setor de Administração SAAE	6.000,00		
		3.3.90.47.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0	01	00
		01		TESOURO			
		110	000	GERAL			
3	03	00	SETOR DI	E AGUAS DDO SAAE			
	16	16 17.512.0013.2086.0000		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	25.000,00		0.0
		3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI- VIL	F.R.: 0	01	00
		01		TESOURO			
		110	000	GERAL			
	17	17.512.0013.2086.0000		Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	35.000,00		
		3.1.90.13.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0	01	00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





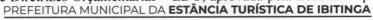
	110	000	GERAL			
18	17.512.0013.2	2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	80.000,00		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
03	00	SETOR D	E AGUAS DDO SAAE			
19	17.512.0013.2	2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	165.000,00		
				F.R.: 0	01	00
	110	000	GERAL			
21	17.512.0013.2	2086.0000	Manutenção do Setor de Aguas do SAAE	229.000,00		
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI-	F.R.: 0	01	00
			CA			
		000				
	110	000	GERAL			
04	00 SETOR D		E ESGOTO DO SAAE			
24	17.512.0013.2	2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto	45.000,00		
	3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CI-	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
25	17 512 0013	2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto	35.000,00		
20		2107.0000		F.R.: 0	01	00
		000				
26	17.512.0013.2	2437.0000	Manutenção do Setor de Esgoto	135.000,00		
	3.1.90.16.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0	01	00
	01		TESOURO			
	110	000	GERAL			
	03 19 21 24 25	3.1.90.16.00 01 110 03 00 19 17.512.0013.3 3.3.90.30.00 01 110 21 17.512.0013.3 3.3.90.39.00 01 110 04 00 24 17.512.0013.3 3.1.90.11.00 01 110 25 17.512.0013.3 3.1.90.13.00 01 110 26 17.512.0013.3 3.1.90.16.00 01	110 000 18 17.512.0013.2086.0000 3.1.90.16.00 01 110 000 03 00 SETOR D 19 17.512.0013.2086.0000 3.3.90.30.00 01 110 000 21 17.512.0013.2086.0000 3.3.90.39.00 01 110 000 24 17.512.0013.2437.0000 3.1.90.11.00 01 110 000 25 17.512.0013.2437.0000 3.1.90.13.00 01 110 000 26 17.512.0013.2437.0000 3.1.90.16.00 01	110	110	110

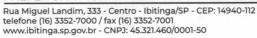
Art. 2º Os créditos adicionais suplementares descritos no artigo 1º, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

03 04 00 SETOR DE ESGOTO DO SAAE

-800.000,00 29 17.512.0013.2437.0000 Manutenção do Setor de Esgoto OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI-F.R. Gru-01 00 3.3.90.39.00 po: **TESOURO** 01 GERAL 110 000

Art. 3º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, PREFEITURA MUNICIPAL DA **ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA**









de 25 de junho de 2020.

Art. 4º Ficam inalterados os programas referentes ao exercício de 2021 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

Art. 5 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,

em 24 de novembro de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

